



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE TRANSPORTES - SETRANS

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – SERVIÇOS COM ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

1. Resumo do Objeto

Prestação de serviço continuado de transportes de pessoas e objetos com alocação de **23 (vinte e três) postos da categoria “motorista”** com previsão de diárias para pagamento de despesas com **viagens ao interior de Pernambuco e a municípios de outros estados do Nordeste** e horas-extras para 03 (três) dos motoristas que trabalharão com autoridades.

2. Unidade Demandante

Seção de Transportes – COAD – SA

3. Justificativa da Contratação

O Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco atualmente mantém contrato com a empresa **FP Global Locação de Mão de Obra e Serviços** – CT 036/2018 (0810674), processo SEI n.º 0014255-12.2018.6.17.8000 – para prestação do serviço de motorista com alocação de 22 (vinte e dois) postos com vigência até 31/12/2018, podendo ser prorrogado por mais 36 (trinta e seis) meses no interesse da Administração.

A Contratação já possui em seu oitavo Termo Aditivo (1782716) prorrogação até 31/12/2022, com 23 (vinte e três) postos de trabalho, no entanto, após reiterados descumprimentos contratuais registrados nos documentos Ofício 1922 (1461506), Memorando 915/2021 (1486289) e Memorando 1531 (1564978) todos da Setrans, mesmo após várias tratativas restou verificado que a contratada não demonstra ter capital de giro ou recursos financeiros alocados para conseguir continuar executando suas obrigações financeiras a contento para com os motoristas no tocante à regularidade no pagamento de salários, auxílio alimentação, férias e diárias, o que vem causando prejuízos para os profissionais e grande esforço da gestão contratual para manter o contrato em funcionamento. Cabe ressaltar que a contratada já foi submetida a abertura de processo para apuração de responsabilidades por atraso no pagamento de diárias, férias e salários ocorridos no final de 2019 e início de 2020, conforme SEI 0012559-67.2020.6.17.8000.

Pela necessidade da continuidade dos serviços a Administração entendeu pela realização de novo procedimento licitatório nos termos da avaliação da gestão contratual (1591663 e 1591801), conforme consta do Despacho Desembargadores (1594833).

Em cumprimento, esta SETRANS, demandante contratual e gestora do contrato, solicita neste Requerimento de Contratação que se inicie novo processo licitatório para a contratação de outra empresa para substituir a atual contratada devendo dar prosseguimento à prorrogação da atual contratação pelo período necessário à finalização do referido certame, resguardando assim a prestação dos serviços de transporte de pessoas e objetos a este TRE/PE, o que resguardará o TRE/PE de solução de continuidade para este serviço, afinal, consideramos que se trata de uma contratação fundamental para que esta SETRANS desempenhe sua atividade nuclear, qual seja, a disponibilização de infraestrutura de transportes para as mais diversas ações institucionais deste Regional: da intimação a eleitores, passando pelo transporte de Autoridades até o suporte no dia do pleito.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

Como esta contratação terá início no exercício 2022, informamos que a mesma está prevista no Proposta Orçamentária 2022, contudo, como ainda não há PCI 2022 não se aplica ao nosso caso.

5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

No PCI 2021, o código de rastreabilidade é - MOTORISTAS - 10.00.02.00.2021.1.1.3.37.85 (sequencial); Para 2022 estamos aguardando a publicação do novo PCI.

6. Sugestão de Modalidade da Contratação:

Marcar com um “X” a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Contratação direta - Inexigibilidade	
2.	Contratação direta - Dispensa	
3.	Adesão à ata de outro órgão federal	
4.	Pregão eletrônico	X
5.	Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não se aplica.

6.2. Formalização da Contratação

Por contrato, tendo seu extrato publicado no DOU.

7. Descrição dos Serviços (preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

OBJETO

Prestação de serviço continuado de transportes de pessoas e objetos com alocação de **23 (vinte e três) postos da categoria “motorista”** com previsão de diárias para pagamento de despesas com **viagens ao interior de Pernambuco e a municípios de outros estados do Nordeste** e horas-extras para 03 (três) dos motoristas que trabalharão com autoridades.

• JUSTIFICATIVA PARA A PREVISÃO DE PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS APENAS PARA 03 (TRÊS) POSTOS DE MOTORISTA:

Historicamente neste TRE/PE as autoridades que utilizam o serviço de transporte dedicado como o Presidente, Vice-Presidente, Corregedor e Ouvidor, desempenham suas atividades em jornada de trabalho que excede as 08 (oito) horas diárias de serviço. Outrossim, também não existe na cultura institucional deste regional o hábito de utilizar mais de um motorista em regime de revezamento quando da prestação do serviço a estas autoridades.

Desta forma, os motoristas que trabalham nesta atividade em específico (apoio às autoridades) não têm como realizar a compensação de jornada extra com horas devidas em banco de horas, já que nunca se tornam devedores. Ademais, a previsão de pagamento de horas extras é estimativa, só sendo utilizada para o pagamento das horas efetivamente realizadas. Por isso, entendemos que a previsão para o pagamento de horas extras para 03 (três) motoristas está justificada e deverá ser mantida.

META FÍSICA

A contratação desses serviços objetiva continuar a atender a demanda diária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, observando o que se segue:

- Transporte do Presidente, Vice-Presidente, Corregedor e eventuais autoridades no desempenho de suas atividades institucionais no Grande Recife e interior do Estado;
- Transporte de servidores dos Cartórios Eleitorais da Região Metropolitana do Recife para a realização de diligências em locais de difícil acesso e muitas vezes perigosos, como favelas, em busca de confirmação de endereço de eleitores, realização de intimações ou convocação de mesários;
- Transporte de servidores das unidades das Secretarias e de terceirizados para efetuar manutenção em prédios da Justiça Eleitoral e em Cartórios Eleitorais da Região Metropolitana do Recife e do interior do estado;
- Transporte de servidores das unidades das Secretarias e de terceirizados para realizar atividades relacionadas a este Egrégio, como saídas diárias ao Ministério Público Federal, à Unimed, ao Tribunal de Contas;

- Transporte de servidores da Coordenadoria de Atenção à Saúde para realizar perícias, escutas (clínica do trabalho) e urgências médicas;
- Transporte de mobiliário, material de construção e água para distribuição nos diversos cartórios da Região Metropolitana do Recife, bem como do interior do estado;
- Transporte de material de informática e de kits biométricos a todo o interior do estado;
- Transporte de servidores nos atos preparatórios das Eleições e em suas atividades inerentes no Grande Recife e no interior do estado;
- Transporte de servidores para apoio às unidades cartorárias em períodos críticos – fechamento do cadastro eleitoral, final de semana das Eleições – tanto na Região Metropolitana quanto no interior.

ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS – ANS

Os serviços serão avaliados mensalmente pela unidade responsável pela fiscalização, utilizando-se do ANS de forma a permitir o pagamento à CONTRATADA.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Demanda dos Serviços de Motorista:

- Quantidade Estimada de postos: 23 postos de trabalho
- Carga Horária Semanal: 44 HORAS
- Carga Horária Mensal: 220 HORAS
- Estimativo Mensal de Horas Extras – para 03 motoristas: 44 HORAS (dias úteis), 08 HORAS (sábados) e 16 HORAS (domingos).

- Qualificação Mínima Requerida para a Mão de Obra:

- **Motoristas:** – Requisitos básicos: ensino fundamental, comprovação da habilitação do profissional em categoria “D” (com observação de que exerce atividade remunerada), realização de Curso de Direção Defensiva e 06 (seis) meses experiência no exercício da atividade comprovada por registro em Carteira de Trabalho.

7.1 Categoria a ser Alocada

CBO 7823 – Motoristas de veículos de pequeno e médio porte.

7.2. CATSER

00001500-8 – prestação de serviços de motoristas.

7.3. Quantidade Estimada de Profissionais

UNIDADE DE MEDIDA E JUSTIFICATIVA

- POSTO: pela característica dos serviços, que atendem a demandas de transporte de servidores, terceirizados, mobiliário, equipamentos, material de construção e água mineral nas unidades do TRE/PE.

QUANTIDADE ESTIMADA DE POSTOS

- 23 (vinte e três) postos de motorista, **a partir da data da rescisão do contrato 36/2018.**

DISTRIBUIÇÃO DOS POSTOS

23 postos – motorista: Prédio da Av. Rui Barbosa, 320 - Seção de Transportes.

PRODUTIVIDADE MÈDIA DIÁRIA DE DESLOCAMENTOS

Em Período não eleitoral:

Saídas Diárias: 22 (vinte e duas).

Viagens Semanais: 10 (dez).

Em Período eleitoral:

Saídas Diárias: 32 (trinta e duas).

Viagens Semanais: 18 (dezoito).

7.4 Local da Prestação dos Serviços

- Edifício sede do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, situado na Av. Governador Agamenon Magalhães, 1160, Graças, Recife/PE;
- Casarão anexo à Sede situado à Praça do Entroncamento, 36, Graças, Recife/PE;
- Prédio da Av. Rui Barbosa, 320, Graças, Recife/PE;
- Todos os cartórios de Recife e da Região Metropolitana, bem como do interior do estado de Pernambuco, além de viagens possíveis e eventuais a outras capitais do Nordeste.

7.5 Horário da Prestação dos Serviços e Carga Horária do Profissional

Serviço disponibilizado de segunda a sexta, das 07:00h às 20:00 horas, por profissionais com jornada reduzida.

7.6 Descrição Genérica das Atividades

- **Motoristas** – conduzir veículos oficiais no uso estrito do serviço eleitoral na Região Metropolitana do Recife, no interior do estado e em possíveis viagens a outras capitais do Nordeste.

7.7 Descrição dos Serviços e Atividades de Rotina

- **Motoristas** – receber as missões do administrativo da Seção de Transportes; conduzir servidores, funcionários requisitados ou terceirizados nos veículos oficiais em saídas institucionais no Grande Recife; efetuar deslocamentos ao interior do estado a serviço do TRE-PE; realizar viagens institucionais a municípios de outros estados do Nordeste; vistoriar os carros oficiais antes de sua utilização; abastecer os veículos oficiais mediante plataforma de gestão de frota contratada pelo TRE-PE; zelar pelos veículos oficiais no desempenho de suas atividades quanto a avarias; prezar pela urbanidade na prestação dos serviços; mais outras atividades arroladas na CBO que se aplicam ao contrato.

7.8 Uniforme e Equipamento de Proteção Individual

UNIFORMES

A empresa vencedora do certame deverá fornecer, no primeiro dia de vigência do contrato, uniforme completo a cada profissional, o qual deverá ser aprovado previamente pela Seção de Transportes e pela Seção de Serviços Contínuos do TRE-PE.

Não será permitido o uso de uniformes puídos, cerzidos ou surrados, devendo a empresa CONTRATADA renová-los a cada 06 (seis) meses ou, quando necessário, em prazo menor.

O uniforme deverá ser composto por:

Uniforme Ordinário – para 20 (vinte) motoristas	Quantidade
Calça social na cor preta	02 (dois) por semestre
Camisa social com manga longa, tecido 100% algodão, com logomarca da empresa impressa ou bordada no bolso, na cor azul e 1 (um) par de meia social preta	2 (dois) por semestre
Sapatos social preto e cinto social preto	01 (um) por semestre
Crachá de identificação, com logotipo da empresa, plastificado com cordão	01 (um)
Traje Formal – para 03 (três) motoristas de autoridade	Quantidade
Calça Social, preta, na mesma cor do paletó, em alfaiataria, em microfibra peletizada, com dois bolsos frontais, na diagonal, e dois bolsos nas costas.	02 (duas)
Camisa social com manga longa, de tecido 100% algodão, na cor branca.	02 (duas)

Paletó ou blazer acinturado, na cor preta, na mesma cor da calça, em alfaiataria, em microfibra peletizada, com forro interno, três botões frontais, quatro botões nos punhos, três bolsos tradicionais frontais e dois bolsos internos.

02 (dois)

Gravata ou lenço 100% seda, na cor grafite.

02 (duas)/02
(dois)

Boton com logotipo da empresa, nome do profissional e função.

02 (dois)

8. Previsão de Diárias

Motoristas: estimativo de 700 (setecentas) diárias por ano.

9. Necessidade de Horas Extras

QUANTIDADE

CATEGORIA

Segunda a Sábado

Domingos/Feriados

**Motorista
(MÊS)**

156 h (cento e cinquenta e seis horas)

48 h (quarenta e oito horas)

**SOMA
(ANUAL)**

1.872 h (mil oitocentos e setenta e duas horas)

576 h (quinhentos e setenta e seis horas)

10. Necessidade de Fornecimento de Equipamento, Ferramenta ou Material

Não se aplica.

10. Período de Execução e Vigência do Contrato

Vigência e execução 12 (doze) meses **a partir da data da rescisão do contrato 36/2018**, podendo ser renovado por mais 60 (sessenta) meses.

12. Adjudicação do objeto

Adjudicação por lote.

13. Critérios de Sustentabilidade

Não se aplica.

14. Análise de Riscos

1. Ordem	2. Risco	3. Causa	4. Consequência	5. Análise Quantitativa do Risco			6. Controle Interno		
				5.1 - Probabilidade	5.2 - Impacto	5.3 - Criticidade	6.1 - Ação ou Prática de Controle	6.2 - Prazo	6.3 - Responsável
1	Licitação deserta.	Falta de interesse do mercado	Não contratação da empresa prestadora do serviço.	1	3	3	Republicação do edital para novo certame.	Prazo legal para republicação do edital de licitação	Setrans/Sesec

2	Não contratação de empresa prestadora do serviço de motorista.	Problemas no processo licitatório	Indisponibilidade de motoristas para conduzir os veículos da frota; Colapso da infraestrutura de transportes.	1	3	3	Correção das possíveis falhas no processo	15 dias a partir da ocorrência da falha	Setrans/Sesec
---	--	-----------------------------------	--	---	---	---	---	---	---------------

15. Apoio ao Procedimento de Contratação

Nome: Sérgio Costa Andrade
Matrícula: 309.16.393
Telefone: 3194-9367
E-mail: setrans@tre-pe.jus.br

Nome: Eládio Antônio Fernando Ferreira
Matrícula: 679
Telefone: 3194-9366
E-mail: setrans@tre-pe.jus.br

16. Gestores e Fiscais da(s) Ata(s) de Registro de Preços/Contrato

Gestor: Sérgio Costa Andrade – CPF: 685.570.004-72

Gestor substituto: Eládio Antônio Fernando Ferreira – CPF: 034.343.837-84

17. Informações Complementares (se houver)

Não se aplica.

18. Anexos

Não se aplica.

Recife, 26 de agosto de 2021



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO COSTA ANDRADE**, **Chefe de Seção**, em 17/03/2022, às 12:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1782813** e o código CRC **31E36ACE**.

0016916-56.2021.6.17.8000

1782813v7

ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS E OBJETOS

MOTORISTA – SERVIÇO ORDINÁRIO

Nº do Processo:

Licitação nº

Data da proposta (dd/mm/aaaa):

Município/UF: Recife/PE

A proposta foi elaborada com base no Salário de R\$ 2.498,17

Nº de meses de execução: 12

Tipo de Serviço: Transporte de Pessoas e Objetos

Unidade de Medida: Posto

Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida): 23

MÃO DE OBRA

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Transporte de Pessoas e Objetos
2	Salário Normativo da categoria profissional	R\$ 2.498,17
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Motorista
4	Data base da categoria (dd/mm)	Janeiro

MÓDULO 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base (44h)		2.498,17
Total da Remuneração			2.498,17

MÓDULO 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º Salário	208,18
B	Férias e Adicional de férias	69,39
Subtotal		277,57
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º salário e adicional de férias	110,47
TOTAL		388,04

Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Valor (R\$)
A	INSS	499,63
B	Salário Educação	62,45
C	SAT – GIL/RAT	149,89
D	SESC ou Sesi	37,47
E	SENAI - SENAC	24,98
F	SEBRAE	14,99
G	INCRA	5,00
H	FGTS	199,85
TOTAL		994,26

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)
A	Transporte	31,83
B	Auxílio Alimentação	178,42
C	Contribuição Social	66,14
TOTAL		R\$ 276,39

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 388,04
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 994,26
2.3	Benefícios mensais e diários	R\$ 276,39

TOTAL			R\$ 1.658,69
MÓDULO 3: Provisão para Rescisão			
3	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	8,33%	77,43
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		6,19
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,00
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	48,46
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado		19,29
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	99,93
TOTAL			251,31
MÓDULO 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 – Ausências Legais			
A	Férias		208,18
B	Ausências legais		6,94
C	Licença paternidade		0,52
D	Ausência por acidente de trabalho		8,33
E	Afastamento maternidade		1,85
F	Ausência por doença		34,70
Subtotal			260,52
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição		103,69
H	Incidência do submódulo 2.2 sobre a remuneração e 13º salário recebidos pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade		7,18
Subtotal			110,87
TOTAL			371,38
Submódulo 4.2 – Intra jornada			
4.2	Intra jornada		Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação		
TOTAL			
Quadro Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de reposição do profissional ausente		Valor (R\$)
4.1	Ausências legais		371,38
4.2	Intra jornada		
TOTAL			371,38
MÓDULO 5 – Insumos Diversos			
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniforme ordinário		55,11
B	Traje formal		15,80
TOTAL			70,91
MÓDULO 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
5	Custos indiretos, tributos e lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	5,00%	242,52
B	Lucro	10,00%	509,30
	Base de cálculo para o lucro		5.092,98
C	Tributos		
	Coeficiente		0,8575
	Base de cálculo dos tributos		6.533,27
C.1	Tributos Federais (especificar)		
	PIS	1,65%	107,80
	COFINS	7,60%	496,53
C.2	Tributos Municipais (especificar)		
	ISS	5,00%	326,66
TOTAL		14,25%	1.682,81
QUADRO -RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		2.498,17
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.658,69

Planilha Orçamentária Ordinária

C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	251,31
D	Módulo 4 -Custos de Reposição do Profissional Ausente	371,38
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	70,91
Subtotal (A+B+C+D+E)		4.850,46
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	1.682,81
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		6.533,27

ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA

SERVIÇO DE TRANSPORTE

MOTORISTA – SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Nº do Processo:

Licitação nº

Data da proposta (dd/mm/aaaa):

Município/UF: Recife/PE

A proposta foi elaborada com base no Salário de R\$ 2.498,17

Nº de meses de execução: 12

Tipo de Serviço: Transporte

Unidade de Medida: Posto

Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida): 3

MÃO DE OBRA

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Transporte
2	Salário Normativo da categoria profissional	R\$ 2.498,17
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Motorista
4	Data base da categoria (dd/mm)	Janeiro

MÓDULO 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base (44h)		2.498,17
Total da Remuneração			2.498,17

MÓDULO 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º Salário	208,18
B	Férias e Adicional de férias	69,39
Subtotal		277,57
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º salário e adicional de férias	110,47
TOTAL		388,04

Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Valor (R\$)
A	INSS	499,63
B	Salário Educação	62,45
C	SAT – GIL/RAT	149,89
D	SESC ou Sesi	37,47
E	SENAI - SENAC	24,98
F	SEBRAE	14,99
G	INCRA	5,00
H	FGTS	199,85
TOTAL		994,26

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)
A	Transporte	33,04
B	Auxílio Alimentação	32,44
C	Contribuição Social	
TOTAL		R\$ 65,48

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 388,04
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 994,26
2.3	Benefícios mensais e diários	R\$ 65,48

TOTAL			R\$ 1.447,78
MÓDULO 3: Provisão para Rescisão			
3	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	8,33%	77,43
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		6,19
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,00
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	48,46
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado		19,29
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	99,93
TOTAL			251,31
MÓDULO 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 – Ausências Legais			
A	Férias		208,18
B	Ausências legais		6,94
C	Licença paternidade		0,52
D	Ausência por acidente de trabalho		8,33
E	Afastamento maternidade		1,85
F	Ausência por doença		34,70
Subtotal			260,52
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição		103,69
H	Incidência do submódulo 2.2 sobre a remuneração e 13º salário recebidos pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade		7,18
Subtotal			110,87
TOTAL			371,38
Submódulo 4.2 – Intra jornada			
4.2	Intra jornada		Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação		
TOTAL			
Quadro Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de reposição do profissional ausente		Valor (R\$)
4.1	Ausências legais		371,38
4.2	Intra jornada		
TOTAL			371,38
MÓDULO 5 – Insumos Diversos			
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniforme ordinário		
B	Traje formal		
TOTAL			0,00
MÓDULO 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
5	Custos indiretos, tributos e lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos		0,00
B	Lucro		0,00
	Base de cálculo para o lucro		4.568,64
C	Tributos		
	Coeficiente		0,8575
	Base de cálculo dos tributos		5.327,86
C.1	Tributos Federais (especificar)		
	PIS	1,65%	87,91
	COFINS	7,60%	404,92
C.2	Tributos Municipais (especificar)		
	ISS	5,00%	266,39
TOTAL		14,25%	759,22
QUADRO -RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		2.498,17
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.447,78

Planilha Orçamentária HE

C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	251,31
D	Módulo 4 -Custos de Reposição do Profissional Ausente	371,38
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	0,00
Subtotal (A+B+C+D+E)		4.568,64
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	759,22
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		5.327,86

ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA

SERVIÇO DE TRANSPORTE

MOTORISTA – DIÁRIAS

Nº do Processo:

Licitação nº

Data da proposta (dd/mm/aaaa):

Município/UF: Recife/PE

A proposta foi elaborada com base no Salário de R\$

Nº de meses de execução: 12

Tipo de Serviço: Diárias

Unidade de Medida: Unidade

Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida): 700

MÃO DE OBRA

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Diárias
2	Salário Normativo da categoria profissional	R\$ 170,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Motorista
4	Data base da categoria (dd/mm)	

MÓDULO 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base		170,00
Total da Remuneração			170,00

MÓDULO 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º Salário	
B	Férias e Adicional de férias	
Subtotal		
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º salário e adicional de férias	
TOTAL		

Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Valor (R\$)
A	INSS	
B	Salário Educação	
C	SAT – GIL/RAT	
D	SESC ou Sesi	
E	SENAI - SENAC	
F	SEBRAE	
G	INCRA	
H	FGTS	
TOTAL		

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)
A	Transporte	
B	Auxílio Alimentação	
C	Contribuição Social	
TOTAL		

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	
2.3	Benefícios mensais e diários	

TOTAL			
MÓDULO 3: Provisão para Rescisão			
3	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		
D	Aviso prévio trabalhado		
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado		
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado		
TOTAL			
MÓDULO 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 – Ausências Legais			
A	Férias		
B	Ausências legais		
C	Licença paternidade		
D	Ausência por acidente de trabalho		
E	Afastamento maternidade		
F	Ausência por doença		
Subtotal			
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição		
H	Incidência do submódulo 2.2 sobre a remuneração e 13º salário recebidos pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade		
Subtotal			
TOTAL			
Submódulo 4.2 – Intra jornada			
4.2	Intra jornada		Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação		
TOTAL			
Quadro Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de reposição do profissional ausente		Valor (R\$)
4.1	Ausências legais		
4.2	Intra jornada		
TOTAL			
MÓDULO 5 – Insumos Diversos			
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniforme ordinário		
B	Traje formal		
TOTAL			
MÓDULO 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
5	Custos indiretos, tributos e lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos		0,00
B	Lucro		0,00
	Base de cálculo para o lucro		170,00
C	Tributos		
	Coefficiente		0,8575
	Base de cálculo dos tributos		198,25
C.1	Tributos Federais (especificar)		
	PIS	1,65%	3,27
	COFINS	7,60%	15,07
C.2	Tributos Municipais (especificar)		
	ISS	5,00%	9,91
TOTAL		14,25%	28,25
QUADRO -RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		170,00
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		0,00

Planilha Orçamentária Diárias

C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	0,00
D	Módulo 4 -Custos de Reposição do Profissional Ausente	0,00
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	0,00
Subtotal (A+B+C+D+E)		170,00
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	28,25
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		198,25